



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
 Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
 09/12/2021  
**ÀS** 07:35 **Horas**  
**Ass.:** .....

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2021

**AUTOR: ANDERSON ZANELLA (PP)**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL**

#### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT):** Seguiu o voto do Relator.

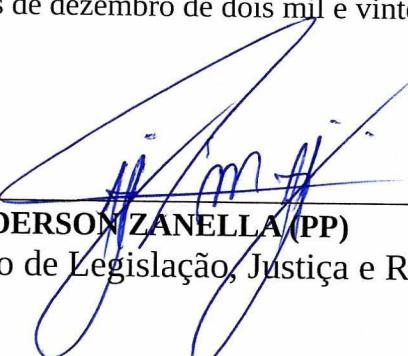
**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Resolução nº 21/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

  
 Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro2019

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO PRE 21/2021

PROCESSO :180 /2021

VEREADOR RELATOR: EDSON BIASI (PP)

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA :06 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTOR:VEREADOR ANDERSON ZANELLA

EMENTA: ACRESCE AO TITULO IV, CAPÍTULO I, DA RESOLUÇÃO N°225, DE 02 DE OUTUBRO`DE 2017, AS SUBSEÇÕES IX, X E IX

A presente proposta visa incluir Emenda à Lei Orgânica para adequação da mesma a Emenda Constitucional nº 86/2015, que alterou os artigos 165, 166 e 198 da Constituição Federal, com intuito de tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que específica.

A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal tem o objetivo de incluir, o aqui nominado "orçamento impositivo", no âmbito do Município de Bento Gonçalves-RS As emendas são instrumentos que os parlamentares possuem para participar da elaboração do orçamento anual, nas quais os agentes políticos procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

A presente proposição está de acordo com o regimento interno, com a Legislação vigente e normas desta comissão e o voto deste relator é FAVORÁVEL à sua tramitação.

Sala das sessões Fernando Ferrari, aos oito dias de dezembro de dois mil e vinte e um.

**VEREADOR EDSON BIASI -PROGRESSISTAS**  
**Relator do PRE 21/2021**